

**ADITIVO Nº 3 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONFECCÃO DE CARIMBOS E  
CHAVES Nº 010/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79, com sede na Rua DF 19, Qd. RD, Lt. 26, Casa 05, Chácara do Governador, Goiânia - Goiás, CEP 74.870-170, neste ato representada por João Batista De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Girassol, quadra 24, lote 03, Jardim, dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA**;



Considerando que as partes firmaram em 20/05/2014, contrato de prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves de nº 010/2014, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0011/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 20/05/2015, prorrogando a vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2015, prorrogando a vigência contratual até o dia 27/06/2016;

Considerando o reivindicado na CI nº 044/2016 – STS, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0094/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 010/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 28/06/2015 a 27/06/2016, para mais nada reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 010/2014, aditivos, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

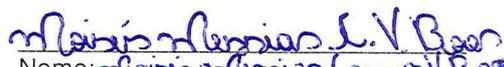
Goiânia, 27 de junho de 2016.

  
**INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Por: Terêncio Sant'ana Costa

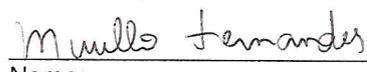
  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
CNPJ: 13.229.664/0001-79  
Por: João Batista de Oliveira

Testemunhas:

  
Nome: Nádia Barbosa Silva  
RG: 4162.841  
CPF: 007.391.321-99

  
Nome: Márcio Flávio L.V. Basso  
RG: 762.8038  
CPF: 050555365-71

  
Nome: Antonio Roberto  
RG: 4872049  
CPF: 806605175 5

  
Nome: Munillo Fernandes  
RG: 4872049  
CPF: 029 656 531-80

